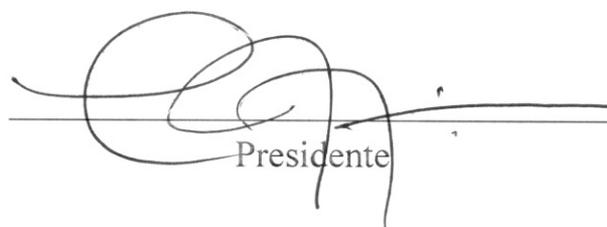


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 294/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

07/11/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.876, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 294/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 07 de novembro de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.876, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 4.343 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

- 020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(018) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$70.000,00
- 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(068) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 50.000,00
- 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(116) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 145.000,00
- 020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(124) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 1.200.000,00
- 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 260.000,00
(130) - 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00
- 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(292) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 80.000,00
- 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(284) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 120.000,00
(285) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00
- 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00
- 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(106) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(019) - 3.1.90.11.60 - 01.110.000 – Remuneração dos Agentes Políticos.....R\$ 60.000,00

020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria
(033) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 110.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais
(054) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 – Sentenças JudiciaisR\$ 255.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(075) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
(082) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 70.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.363.0002.2023.0000 – Manutenção do ETI
(100) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(102) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos
(117) - 3.3.90.39.00 - 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 100.000,00
(118) - 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 430.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(126) - 3.1.90.16.00 - 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 100.000,00
(127) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 70.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

..

020802	SETOR DE FUNDEB 60%
12.361.0002.2222.0000	- Fundeb - Fundamental 60%
(123) - 3.3.90.47.00 - 02.261.000	- Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00
020807	MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000	- Programa Merenda Escolar
(152) - 3.3.90.30.00 - 02.220.008	- Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
(153) - 3.3.90.30.00 - 05.220.006	- Material de Consumo.....R\$ 120.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000	- Manutenção da Secretaria
(257) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000	- Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 70.000,00
022300	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2431.0000	- Manutenção da Secretaria
(311) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000	- Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 07 (sete) de novembro de dois mil e dezessete (2017).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1693/2017

Ibitinga, 08 de novembro de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.872, 4.873, 4.874, 4.875, 4.876 e 4.877 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 07 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

